



1

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 70/12

PROCESSO AL – 470/12

AUTOR(A): **DEP. FÁBIO NOVO**

RELATOR (A): Dep. **HÉLIO ISAIAS**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, encaminhamos e esta relatoria a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal. A referida proposição **Declara o Município de Bom Jesus como à “Capital da Agronegócio”**.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105, do Regimento Interno.

Por ser considerada a vitrine do agro negócio do cerrado piauiense e realizar a alguns anos a Feira Piauí AgrosHOW, onde nesse evento o Piauí reúne empresários, autoridades e contribui com a consolidação da região dos Cerrados como a nova fronteira agrícola do Brasil.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 06 de junho de 2012.

Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relatora

[Assinaturas manuscritas]

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 12/06/12
<i>[Assinatura]</i>
Presidente da Comissão de
Justiça

[Assinatura manuscrita]